



Agrupamento de escolas
Pedro Álvares Cabral

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2023

Informações

Agora a sério,
TODOS fazem
a diferença!

TENS UMA BOA IDEIA?

Reúne o apoio dos teus colegas
e apresenta uma proposta.

Participa em <https://opescolas.pt>
ou na tua escola.

SEGUE-NOS #OPEscolas



O OPE surge porque:

- ... há um **défice de participação**;
- ... a Constituição da República Portuguesa (nº1 do artigo 77º) refere que... os alunos têm o **direito de participar** na gestão democrática das escolas;
- ... a Lei de Bases do Sistema Educativo (artigo 48º) diz que em cada estabelecimento de educação a administração e gestão se orientam por **princípios de democraticidade e de participação** de todos os implicados no processo educativo;
- ... o Conselho de Ministros da Educação do Conselho da Europa e o Quadro Europeu para a Educação e Formação 2020 apontam para a **promoção da cidadania ativa através da educação escolar**;

- Este ano o projeto OPE-Inclui pretende que os alunos apresentem propostas que relevem para a **inclusão e bem-estar** e que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista a promoção de uma escola inclusiva e promotora do bem-estar individual e coletivo.
- Deve ser lido atentamente o Regulamento no site do OPE:
<https://opescolas.pt/>
- Para mais informações, acede a:
<https://escolamais.dge.mec.pt/acoes-especificas/ope-inclui>
<https://escolamais.dge.mec.pt>

- Até 15 de março- desenvolvimento e apresentação das propostas em <https://opescolas.pt/> no separador "Inscrições" ou, para o email da direção.
- Até 22 de março – divulgação e debate das propostas
- 23 e 24 de março – votação das propostas via online
- Até 31 de março – apresentação dos resultados
- Até 31 de maio – planeamento da execução
- Até 31 de dezembro – execução da medida

As propostas são:

- elaboradas por **estudantes do 3º ciclo ou ensino secundário**;
- devem relevar para a **inclusão e bem-estar** e **beneficiar toda a comunidade escolar**;
- são inscritas em: <https://opescolas.pt/> no separador “Inscrições” ou, preferencialmente, enviadas para a professora responsável pelo projeto em cada escola;
- devem ser subscritas individualmente ou em grupo, por um máximo de 5 estudantes
- não podem ultrapassar as 1000 palavras;
- Terão que ser apoiadas por, pelo menos 5% dos alunos da escola

- 1 euro por cada aluno do 3º ciclo do ensino básico e/ou secundário
- Escolas com menos de 500 alunos eligíveis, no máximo têm direito a 500 euros. (será o caso da Escola Básica e Secundária Pedro Álvares Cabral);
- O dinheiro do OPE não pode ser utilizado para outros fins;
- A escola pode contribuir se tiver disponibilidade financeira;
- Os alunos podem angariar fundos para as suas propostas.

Eleições: 23 e 24 de março

- A votação será feita online através de um formulário no site da escola em www.aepac.pt
- Se só houver **uma proposta**, esta terá de obter um número de votos superior a **50% do número de alunos eleitores da escola**.

Contamos contigo, bom trabalho!

Para mais informações, consulta em <https://opescolas.pt/>